



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA Profª. MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- CEP: 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01.
Email:cmspintos@brisanet.com.br

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 002/2018-CPL

TERMO ADITIVO ao contrato, celebrado em 08/02/2018, que entre si fazem de um como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS e por outro lado o Senhor JARISMAR VIEIRA DE SOUSA, devidamente qualificado, fundamentado no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, cujos serviços estão sendo cumpridos com as cláusulas contratuais e licitados através do Edital Convite 002/2018, celebram o presente termo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Contrato, o serviço por parte do Contratado do Processo Administrativo Modalidade Edital Convite 002/2018, conforme objeto é a Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Gestão de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditivado em conformidade com a proposta mediante alteração solicitada fundamentado no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, onde o mesmo permite aditivar até 25% para seus acréscimos, sendo nesse caso aditivado 25%, ou seja, R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) global ao contrato 002/2018-CPL, ficando R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo contratual celebrado anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Martins-RN para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Termo, quando as mesmas não forem resolvidas amigavelmente entre as partes, o qual vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Serrinha dos Pintos- RN, 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
CONTRATANTE

JARISMAR VIEIRA DE SOUSA
CONTRATADO

Testemunhas:
